



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FORQUILHA
Lei Municipal nº 045/91 de 21/06/1991 - Alterado pela Lei nº 120/97 de 03/01/1997

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Aprova o Edital Nº 01/2026, que trata da Convocação das Entidades da Sociedade Civil para participar do II Fórum das Entidades, para escolher as Organizações da Sociedade Civil que terão assento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Forquilha/CE – Biênio 2026/2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Forquilha/Ceará, no uso de atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 045, de 21 de junho de 1991 e regulamentada pela Lei Municipal Nº 150, de 28 de agosto de 1998.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 88, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990) a qual define o CMDCA como órgão deliberativo e controlador de todas as ações da Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o término do mandato dos Conselheiros de Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA;

CONSIDERANDO ainda o caráter paritário e representativo do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Forquilha como forma de cumprir efetivamente os direitos da criança e do adolescente, e;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Forquilha, em reunião ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua 5 de fevereiro, s/n, Edmundo Rodrigues





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FORQUILHA
Lei Municipal nº 045/91 de 21/06/1991 - Alterado pela Lei nº 120/97 de 03/01/1997

Art. 1º - Aprovar o Edital Nº 01/2026 do CMDCA, em anexo, que trata sobre a Convocação das Entidades da Sociedade Civil para participar do III Fórum das Entidades, para escolher as Organizações da Sociedade Civil que terão assento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Forquilha/CE – Biênio 2026/2028.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Forquilha/Ceará, 27 de fevereiro de 2026.

Silvestre Duarte de Sousa

Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –
CMDCA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objetivo escolher 5 (cinco) Organizações da Sociedade Civil – OSC, que o ocuparão assento no CMDCA durante o biênio 2026-2028.

1.2. O processo de escolha terá regras que este edital, visto eleger as 5 (cinco) entidades mais votadas pelo Fórum que automaticamente terão assentos como titulares, as 5 (cinco) subsequentes serão as suplentes em caso de vacância.

1.3. Para cada vaga, corresponderá um membro titular e um membro suplente.

1.4. Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem legalmente constituídas e representadas no dia da escolha.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. As Organizações da Sociedade Civil interessadas em integrar o Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e/ou participar do Processo de Escolha, biênio 2026/2028, deverão atender, no momento da sua inscrição, as seguintes condições:

2.1.1. Atuar na área de Promoção, Atendimento Direto, Defesa, Garantia, Estudos



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua 5 de fevereiro, s/n, Edmundo Rodrigues

